



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 032/2017 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA PEDE CACHIMBO
FILMES COMUNICAÇÃO E
MULTIMÍDIA LTDA. – ME., QUE TEM
POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social Sr. **Nilson da Costa Cardoso Júnior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 12610256-5 IFP/RJ, inscrito no CPF nº. 054.702.167-48.

CONTRATADA: PEDE CACHIMBO FILMES COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA. – ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 27.212.011/0001-91, com sede na Rua do Russel, nº. 450, apto 302, Glória, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Marcio Teixeira Motta**, portador da Cédula de Identidade nº. 091406785 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº. 944.032.367-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 032/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 010/2017, conforme Processo Administrativo nº. 959/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do contrato firmado entre as partes, em 19/04/2017, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de 19/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.131.0004.2.006, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Comunicação Social da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal nos artigos 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 09 de abril de 2019.

Nilson da Costa Cardoso Júnior
Secretário Municipal de Comunicação Social

PEDE CACHIMBO FILMES COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA. – ME.
Representante: Claudio Marcio Teixeira Motta

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____